



CM Matosinhos

30-01-2012
Edital/2012/12

EDITAL

GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS.

FAZ PÚBLICO, nos termos dos artº. 1º. e 3º. (nº.s 1 e 2), do Decreto-Lei nº. 181/ 70, de 28 de Abril; dos artigos 5º, 66º e 70º do nº. 1 da alínea d) do Decreto-Lei nº. 442/1991, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 6/1996, de 31 de Janeiro; do artigo 25º da Lei nº. 107/2001, de 8 de Setembro e do artigo 9.º do Decreto-Lei nº. 309/2009, de 23 de Outubro, que por deliberação da Câmara Municipal de Matosinhos em reunião ordinária de 13 de Setembro de 2011, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do património cultural imóvel da freguesia de S. Mamede de Infesta, do concelho de Matosinhos, que compreende os seguintes imóveis.

1. MONUMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL

1.1. ARQUITECTURA CIVIL PÚBLICA

- 1.1.1. Instalações do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (Rua De Amieira)
- 1.1.2. Estação de Caminho de Ferro (Rua da Estação)
- 1.1.3. Escola dos Sinos (Rua de Santos Dias)

1.2. ARQUITECTURA CIVIL PRIVADA

- 1.2.1. Quinta da Amieira (Rua do Tronco)
- 1.2.2. Quinta do Dourado ou de Santo António (Rua da Igreja Velha)
- 1.2.3. Quinta do Eirado (Rua de Santos Dias)
- 1.2.4. Casa de Brasileiro no Largo da Ermida (Rua da Ermida / Largo da Ermida).
- 1.2.5. Moradia na Via Norte (Rua do Tronco; E.N. 14 (Via Norte).

2. CONJUNTOS DE INTERESSE MUNICIPAL

2.1. CONJUNTOS URBANOS

2.1.1. Um conjunto de edifícios na Avenida do Conde, designado por:

SM-AVENIDA DO CONDE [Avenida do Conde, 6181; 6209; 6211; 6219; 6225; 6227; sem número (antigo quartel de bombeiros)].

2.1.2. Um conjunto de edifícios na Rua Almirante Reis, designado por:

SM-ALMIRANTE REIS (Rua Almirante Reis, 77; 80; 84; 85; 88; 95; 96; 101; 103; 104; 108; 110; 117; 140; 144; 154; 160; 166; 168; 188; 196, 198; 212).

2.1.3. O conjunto de edifícios que forma o-Bairro de Nossa Senhora da Conceição (Rua Da Fonte Moura / Viela da Fonte da Moura / Travessa da Fonte da Moura).

2.1.4. O conjunto de edifícios que forma o Bairro da Caixa de Previdência da Industria Têxtil (Servido pela Rua Particular do Bairro CNP).

2.1.5. Um conjunto de edifícios envolvente à Capela da Ermida e que inclui a própria capela, designado por:

SM-ENVOLVENTE À CAPELA DA ERMIDA (Rua da Ermida / Largo da Ermida / Rua do Pombinho / Rua da Conceição).

2.1.6. Dois conjuntos de edifícios à Rua da Cidreira, designados respectivamente, por:

2.1.6.1. SM-CIDREIRA C1 (Rua da Cidreira, 52; 54; 55; 57; 58; 59; 60; 63; 69; 71; 73; 77; 97; 149; 155; 163).

2.1.6.2. SM-CIDREIRA C2 (Rua da Cidreira, 283; 291; casa sem número).

2.1.7. Um conjunto de edifícios envolvente à Capela de Moalde e que inclui a própria capela, designado por:

SM-ENVOLVENTE À CAPELA DE MOALDE (Rua de Moalde, 6, 9;15; 23; 31; 37A; 37; 43; 47; 55; 63.Rua do Centro, 224.Rua de Oliveira Gaio, 519; 526; 528; 545; 547; 553; 557; 559; 560.Rua Padre Costa, 497; 499. Rua de José Coutinho, 530).

2.1.8. Um conjunto de edifícios na Rua da Conceição, designado por:

SM-RUA DA CONCEIÇÃO (Rua da Conceição, 898; escola sem número).

2.1.9. Um conjunto de edifícios na Rua do Dourado, designado por:

SM-RUA DO DOURADO (Rua do Dourado, 127; 133).

2.1.10. Conjuntos de edifícios à Rua de Godinho de Faria, designados respectivamente, por:

2.1.10.1. SM-GODINHO FARIA C1 (Rua de Godinho de Faria, 65; 67; 69; 71; 73; 77; 79; 85; 89. Rua da Cidreira; 13; 17; 23; 27; 51).

2.1.10.2. SM-GODINHO FARIA C2 (Rua de Godinho de Faria, 113; 115; 117; 119; 131; 133; 173; 179; 209; 213; 215; 225; 227; 229; 235).

2.1.10.3. SM-GODINHO FARIA C3 (Rua de Godinho de Faria, 128; 132; 140; 146; 150; 158; 160; 162; 164; 166; 168; 170; 174; 176; 180).

2.1.10.4. SM-GODINHO FARIA C4 (Rua de Godinho de Faria, 256; 262; 272; 278; 280; 288; 292; 298; 300. Avenida do Conde; 6143; 6147; 6151; 6153; 6163).

maia

2.1.10.5. SM-GODINHO FARIA C5 (Rua de Godinho de Faria, 329; 331; 335; 339; 341; 347; 399; 427; 431; 439; 441; 451; 459).

2.1.10.6. SM-GODINHO FARIA C6 (Rua de Godinho de Faria, 502; 512; 516; 524; 532; 540; 548; 552).

2.1.10.7. SM-GODINHO FARIA C7 (Rua de Godinho de Faria, 653; 718; 736; 781; 804)

2.1.11. Um conjunto de edifícios na Rua de Guerra Junqueiro, designado por:

SM-GUERRA JUNQUEIRO (Rua de Guerra Junqueiro, 97; 98; 104; 105; 110; 114; 120; 122; 134; 136; 158).

2.1.12. Um conjunto de edifícios na Rua de Henrique Bravo, designado por:

SM-HENRIQUE BRAVO [Rua de Henrique Bravo, 6622; 6626; 6631; 6633; 6636; 6651; 6661; 6671; 6675; 6683; 6691; 6707; 6709; 6703 (?); 6765; 11(?)].

2.1.13. Um conjunto de edifícios envolvente à Igreja Matriz e que inclui a própria igreja, designado por:

SM-ENVOLVENTE À IGREJA MATRIZ (Avenida do Conde, 6324; 6326; 6330; 6336; 6338; 6340; 6342. Largo da Cruz, 2; 3; 4; 6; 7, 10A; 10; 14; Residência Paroquial sem número).

2.1.14. Um conjunto de edifícios na Rua da Igreja Velha, designado por:

SM-IGREJA VELHA (Rua da Igreja Velha, 40; 58; 80; 84; escola sem número).

2.1.15. Dois conjuntos de edifícios à Rua de José Coutinho, designados respectivamente, por:

2.1.15.1 SM-JOSÉ COUTINHO C1 (Rua José Coutinho, 373; 395; 401; 407; 417; 423 / Rua Padre Costa, 381; 391).

2.1.15.2. SM-JOSÉ COUTINHO C2 (Rua José Coutinho, 80; 92; 135; 138; 146; 148; 154; 173).

2.1.16. Um conjunto de edifícios na Rua da Igreja Velha, designado por:

SM-NOVA DO SEIXO (Rua Nova do Seixo, 388; 404; 406; 414; 420; 436; 440).

2.1.17. Dois conjuntos de edifícios na Rua de Oliveira Gaio, designados respectivamente, por:

2.1.17.1. SM-OLIVEIRA GAIO C1 (Rua de Oliveira Gaio, 1; 16; 191; 195; 285; escola sem número).

2.1.17.2. SM-OLIVEIRA GAIO C2 (Rua de Oliveira Gaio, 406; 408; 412; 416; 418; 443; 445; 447; 477; 481; 493; 495).

2.1.18. Um conjunto de edifícios na Rua do Padre Costa, designado por:

SM-PADRE COSTA (Rua do Padre Costa, 38; 50; 52; 54; 66; 77; 82; 152; 158).

2.1.19. Conjuntos de edifícios na Rua do Centro, designados respectivamente, por:

2.1.19.1. SM-RUA DO CENTRO C1 (Rua do Centro, 185; 187; 186; 194; 197; 211; 211ª).



2.1.19.2. SM-RUA DO CENTRO C2 (Rua do Centro, 71; 75; 77; 79; 83; 84; 85; 86; 87; 89; 92; 96; 98; 102; 104; 112; 116; 126; 132; 140; 142).

2.1.19.3. SM-RUA DO CENTRO C3 (Rua do Centro, 18; 20; 23; 24; 28; 32; 37; 38; 40; 51; 54; 59).

2.1.20. Um conjunto de edifícios no lugar de Santo António do Telheiro, designado por:

SM-SANTO ANTÓNIO TELHEIRO C1 (Rua da Capela do Telheiro, 149; 153; 155; 159; Rua do Telheiro, 80; 82; 84; 86; 88; 100; 10(?); 120; 126; 128; 130; 132; 134; 138; 140; 144; 148; 156; 164; Rua de Santo António do Telheiro, 3; escola sem número).

2.1.21. Um conjunto de edifícios na Rua de Silva Brinco, designado por:

SM-SILVA BRINCO (Rua Silva Brinco, 5; 11; 13; 15; 27; 55; 57; 61; 63; junto ao 77).

2.1.22. Dois conjuntos de edifícios à Rua de Santos Dias, designados respectivamente, por:

2.1.22.1. SM-SANTOS DIAS C1 (Rua de Guerra Junqueiro, 145; 153; Rua de Santos Dias, 158; 167; 169; 171; 177; 187; 189; 215; 223; 233; 246; 270; Travessa dos Santos Dias, 1).

2.1.22.2. SM-SANTOS DIAS C2 (Rua de Santos Dias, 319; 329; 333; 337; 341; 347; 349; 417; 424; 427; 428; 435; 447; Rua da Corujeira, 2; 4; 6).

2.2. CONJUNTOS RURAIS

2.2.1. Dois conjuntos de edifícios que integram o antigo núcleo agrícola do Seixo, estruturado ao longo de uma estrada antiga com origem romana (Via Vetrís) designados respectivamente, por:

2.2.1.1. SM-CENTRAL DO SEIXO C1 (Travessa de Ormuz, 2 / Rua Central do Seixo, 428; 439; sem número; 462; 470; 471; 476; 482; 488; 519).

2.2.2.2. SM-CENTRAL DO SEIXO C2 (Rua Central do Seixo, sem número; 114; 112; 116; 94; 96; 92; 98; 222A; 222; 228; 239; 241; 236; 241A; 246; 254; 282; 292; 300; 302; 308; 314; 316; 318; 332).

2.2.2. Um conjunto de edifícios que testemunham o carácter misto (rural e urbano) da estrada Porto-Braga do século XIX designado por:

SM-GODINHO FARIA C8 (Rua de Godinho de Faria, 972; 1006; 1016; 1018; 1028; 1039; 1041; 1043).

2.2.3. Um conjunto de casas que integram o antigo núcleo agrícola de Moalde de Baixo, designado, por:

SM-MOALDE DE BAIXO (Rua de Moalde de Baixo, 15; 17; 19; 31; 49; 50; 51; 52; 54; 56; 57; 61; 77; 81; 87 / Rua Dr. Barros, 524; 530; 538; 540; 544; 546; 550)

2.2.4. Um conjunto de duas casas e terreno agrícola murado, próximo da Rua dos Moínhos, designado por:

SM-RUA DOS MOÍNHOS (Travessa da Aldeia Nova / Travessa dos Moínhos, 71).

maia

2.2.5. Um conjunto de casas agrícolas na Rua do Outeiro, designado por:

SM-RUA DO OUTEIRO (Rua do Outeiro, 12; 15; 18).

2.2.6. Um conjunto de duas casas agrícolas na Rua do Outeiro, designado por:

SM-QUINTA DAS LARANJEIRAS (Rua das Laranjeiras, 193; 269).

2.2.7. Um conjunto no lugar de Santo António do Telheiro composto por casas agrícolas e pela própria Capela de Santo António do Telheiro , designado por:

SM-SANTO ANTÓNIO TELHEIRO C2 (Rua da Fonte, 1903; Rua do Tronco e Rua da Capela do Telheiro).

2.2.8. Um conjunto de casas que formam um antigo núcleo agrícola à Rua de Santos Dias, designado por:

SM-SANTOS DIAS C3 (Rua das Laranjeiras, 512 ; Rua de Santos Dias, 630; 633; 636; 642; 672; 700; 714).

3. SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL

SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE MOALDE - CASTRO DE MOALDE

4. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1.. A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa tem por fundamento primordial o valor e interesse cultural dos imóveis nos seguintes domínios, separada ou conjuntamente: Arquitectónico; Urbanístico; Ambiental / Paisagístico; Artístico; Histórico; Arqueológico; Social; Industrial.

Os imóveis demonstram, separada ou conjuntamente, valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.

4.2. Tiveram-se em consideração, separada ou conjuntamente, os seguintes critérios genéricos de apreciação: O carácter matricial do bem; o génio do respectivo criador; o interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; o interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; o valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; a concepção arquitectónica, urbanística e paisagística; a extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva; a importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; as circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

5. EFEITOS DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Mais informo de que, a partir deste anúncio de abertura deste procedimento de classificação, com enquadramento no n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/ 2009, de 23 de Outubro, os imóveis mencionados, ficam EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO, nos termos do n.º 5, do artigo 25.º da Lei n.º 107/ 2001, de 8 de Setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/ 2009, de 23 de Outubro, ficando por conseguinte ao abrigo, designadamente:

Amén

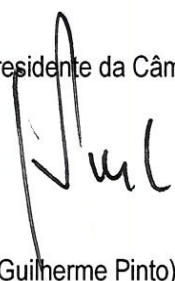
- 5.1. Do dever de comunicação de situações de perigo que o ameacem ou que possam afectar o seu interesse como bem cultural, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- 5.2. Da prática dos actos ou operações materiais indispensáveis à sua salvaguarda no âmbito do decretamento de medidas provisórias ou de medidas técnicas de salvaguarda, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- 5.3. Da insusceptibilidade de usucapião, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- 5.4. Do dever de comunicação prévia da alienação, da constituição de outro direito real de gozo ou de dação em pagamento, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- 5.5. Do dever de comunicação da transmissão por herança ou legado, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- 5.6. Do pedido de autorização prévia para a execução de inscrições ou pinturas, bem como a colocação de anúncios, cartazes ou outro tipo de material informativo fora dos locais reservados para o efeito, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- 5.7. Do pedido de autorização de obras ou intervenções no bem imóvel, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- 5.8. Das regras estabelecidas em relação a projectos, obras e intervenções de conservação, modificação, reintegração e restauro, designadamente, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, de acordo com o previsto no Decreto -Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho;
- 5.9. Das qualificações legalmente exigidas para a autoria de estudos, projectos e relatórios, bem como para a execução de obras ou intervenções, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, de acordo com o previsto no Decreto -Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho.

Convidam-se os interessados para, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 27º da Lei nº. 107/2001, de 8 de Setembro e do Código de Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta abertura de procedimento administrativo de classificação, nomeadamente a apresentar quaisquer reclamações que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços de Concelho de Matosinhos, 23 de Janeiro de 2012.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)

